

Lei nº 35

Dispõe sobre aprovação de contas a abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovada a despesa na importância de CR\$ 1.032.800 (um milhões e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros), referentes aos pagamentos feito na reforma do prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal.

Art.2º - Para acorrer as despesas aprovadas no art.1º desta lei fica aberto um crédito especial na importância de CR\$ 1.032.800 (um milhões e trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Art.3º - Revogada as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 21 de setembro de 1966.

Maria Aparecida Costa

a)- Elias Antônio filho

Secretária

Prefeito Municipal